



MUNICÍPIO DE MARIPÁ DE MINAS

CEP 36608 000 Estado de Minas Gerais

CNPJ 17724162/0001-75

Decreto N 149 - de 6 de Novembro de 2008

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providencias.

O Prefeito de Maripá de Minas, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei 0575, de 28 de Dezembro de 2007.

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s)

Natureza(s)

de despesa(s): abrindo-se para este fim.
Credito Suplementar no valor total de R\$ 7.215,09
(SETE MIL , DUZENTOS E QUINZE REAIS E NOVE CENTAVOS)
as seguintes dotações da Prefeitura Municipal de Maripá de Minas

Orgão 2 - Prefeitura Municipal de Maripá de Minas		
Unidade 2 - Sec. Munic. de Administrativa e Finanças		
Sub Unidade 0 - Sec. Munic. de Administrativa e Finanças		
04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.003	Gestão Administrativa	
04.122.003.2.0005	Desenvolvimento das Atividades da Administração	
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	-----R\$ 7.215,09
Total da Unidade 2	-----R\$	7.215,09
Total da Instituição 2	-----R\$	7.215,09
Total Geral	-----R\$	7.215,09

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, o excesso de arrecadação apurado na forma no paragrafo 3 o artigo 43, da Lei Federal 4320/64.

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Maripá de Minas

, 6 de Novembro de 2008

Prefeito(a) Municipal